

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP Nº 755

DE 12 DE MARÇO 2019.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA
DE CONTAS BANCÁRIAS.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VII, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do mesmo preceito legal, Processo E-21/098/004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subsecretário Adjunto de Infraestrutura **RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE, inscrição 148071 OAB-RJ**, para conjuntamente com a Assistente Técnica **SILVIA REGINA DE SOUZA LESSA, ID 21010943**; autorizarem os pagamentos das despesas relativas ao Convênio nº 824976/2015 (Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes no Sistema Prisional do Estado Rio de Janeiro) celebrado com o Ministério da Justiça.

Art. 2º - As Relações Externas – RE e demais documentos necessários à movimentação da conta bancária nº **100463**, aberta no Banco do Brasil S/A agência **2234-9**, correspondente aos recursos provenientes dos Convênios referidos no Art. 1º desta Resolução, serão assinados pelos servidores nominados no mesmo Artigo.

Art. 3º - Dê-se imediato conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo 1º do Art.82, c/c o Parágrafo Único do Art.289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução 689, de 05 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019.

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Secretário de Estado de Administração Penitenciária